



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 0000853-92.2022.6.22.8060

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PARCERIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO VOTO DE PRESAS E PRESOS PROVISÓRIOS(AS) E ADOLESCENTES CUSTODIADOS(AS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, O ESTADO DE RONDÔNIA - POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS E POLÍCIA MILITAR, O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONEDCA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - OS ÓRGÃOS FEDERAIS: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - POR MEIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA - A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM RONDÔNIA, A JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA, O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO FEDERAL – DEPEN E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA.

De um lado a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia – TRE-RO**, CNPJ n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, em de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Des. PAULO KIYOCHI MORI, e, de outro lado: o Estado de Rondônia, por meio da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, CNPJ n. 04.793.055/0001- 57, com sede na Av. Farquhar, 2986 - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Cautário, 3º Andar, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário Coronel PM JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, da **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, CNPJ n. 07.172.665/0001-21, com sede na Av. Farquhar, 2986 - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Cautário, 4º andar – Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, da **Polícia Militar de Rondônia**, CNPJ n. 04.562.872/0001-02, com sede na Av. Tiradentes, 3360, Embratel (Quartel do Comando Geral), neste ato representada pelo Comandante Geral, Coronel PM JAMES ALVES PADILHA, do **Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Estado de Rondônia – CONEDCA**, CNPJ n. 10.459.011/0001-98, com sede na Rua Duque de Caxias, 654, Olaria, neste ato representado por sua Presidente, TEREZINHA DE SOUSA SALES; a **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE**, CNPJ: 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquhar, 2986 - Edifício Rio Cautário, 4º Andar, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA; o **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Olaria, neste ato representado pelo seu Presidente, Des. MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA; o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, CNPJ n. 04.381.087/0001-67, com sede na Rua Jamari, 1555, Olaria, neste ato representado pelo Procurador–Geral de Justiça, Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA, a **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, CNPJ n. 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, neste ato representado pelo Defensor Público – Geral, Dr HANS LUCAS IMMICH; o **Ministério Público Federal** – Procuradoria da República em Rondônia, CNPJ n. 26.989.715/0026-60,

com sede na Rua José Camacho, 3307 - Embratel, neste ato representado pela Procuradora-Chefe, Dra. DANIELA LOPES DE FARIA, a **Defensoria Pública da União em Rondônia**, CNPJ n. 00.375.114/0001-16, com sede Rua Salgado Filho, 1840, N. Sra. Das Graças, neste ato representada pelo Defensor Público-Chefe, Dr. BRUNO SELVATICI PAIVA, a **Polícia Federal - Superintendência Regional em Rondônia**, CNPJ 00.394.494/0038-28, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905 – Costa e Silva, neste ato representada pelo seu Superintendente DPF RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS; a **Justiça Federal Seção Judiciária Rondônia**, CNPJ 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2203 – Centro, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Dr. WALISSON GONÇALVES CUNHA; o **Departamento Penitenciário Federal – DEPEN**, CNPJ 00.394.494/0008-02, com sede na SCN -Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco “B”, Edifício Victória, CEP: 70.713-020 – Brasília-DF , neste ato representado por sua Diretora-Geral TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA; e a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia** - CNPJ n. 04.079.224/0001-91, com sede na Rua Paulo Leal, 1300, Nossa Senhora da Graças, neste ato representada pelo seu presidente, MÁRCIO MELO NOGUEIRA, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante autorização constante na Remessa 81/GABSAOFC (evento 0820137) e o Despacho n. 7/2022/ASSPRES (evento 0831092), considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ n. 350, de 27 de outubro de 2020, que disciplina a constituição de Núcleos de Cooperação Judiciária, bem como a Resolução TRE-RO n. 3/2021 que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária, no âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ACORDO estabelecer cooperação técnica e parceria com o objetivo de promover a instalação de seções eleitorais especiais em estabelecimentos penais e em unidades de internação, a fim de que de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as) tenham assegurado o direito ao voto, observadas as normas eleitorais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

São estabelecimentos penais e unidades de internação que possuem condições apropriadas de segurança para todos os envolvidos e envolvidas nas atividades necessárias de preparação e realização do voto de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as):

1. PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO - PFPV, Responsável: Leonardo Rosa Maia – Contato: 3533-8611 – Capacidade: 208 vagas, atualmente custodia 07 (sete) presos provisórios;
2. UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA – UIMSII, Diretor: Wellington Teles Ribeiro, Contato: (69) 98481-9932 (69) 3226-3276 – atualmente com 26 (vinte e seis) adolescentes internos;
3. UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA PROVISÓRIA E SENTENCIADA – UNIF, Diretora: Eliete Mota de Almeida - Contato: 98482-0011 (69) 3216-7217 - atualmente com 04 (quatro) adolescentes internos;
4. UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA – UIMP, Diretor: Iaurecy Souza de Oliveira - Contato: (69) 98481-9891 ou (69) 3222-6857 - atualmente com 09 (nove) adolescentes internos;
5. CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE – CASSEM, Diretor: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO - Contato: (69) 984819364 (69) 3216-5213 - atualmente com 17 (dezesete) adolescentes internos;
6. UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARIQUEMES – USARIQ, Diretora: GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO Contato: (69) 98481-9865 (69) 3536-6929 - atualmente com 27 (vinte e sete) adolescentes internos;
7. UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE CACOAL – USCAC, Diretora: ELZA GUARDA BELLO FREITAS Contato: (69) 98481-9894 (69) 3443-5276 – atualmente com 09 (nove) adolescentes internos;

8. UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE VILHENA – USVIL, Diretor: RONALDO SOUZA SANTOS Contato: (69) 98481-9875 (69) 3322-7791 – atualmente com 11 (onze) adolescentes internos;
9. CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA – CSERM, Diretora: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA Contato: (69) 98481-9966 (69) 3442-5338 - atualmente com 09 (nove) adolescentes internos;
10. CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ – CASEJIP, Diretora: KATILIANE DANTAS FERREIRA Contato: (69) 98481-9864 (69) 3422-6683 - atualmente com 11 (onze) adolescentes internos;
11. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO – CDPPVH, Diretor: Marcos Moreira de Souza, Contato: cdjmas.adm@gmail.com - capacidade total: 472 internos, lotação atual: 478, sendo atualmente 453 (quatrocentos e cinquenta e três) provisórios;
12. PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA - PESMM, Diretora: Auricélia Gouvea Caetano, Contato: 98481-8969, - capacidade total: 140 apenadas, lotação atual: 129, sendo atualmente 55 (cinquenta e cinco) provisórias;
13. CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES – CAPFARI, Diretora: Clebes Brito, Contato: Fixo: 3536-2779 - capacidade total: 37 apenadas, lotação atual: 54, sendo atualmente 24 (vinte e quatro) provisórias;
14. CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM – CDGUM, Diretor: Alex Felix Monte, Contato: Funcional: 8481-9405, Fixo: 3541-2414 - capacidade total: 161 internos, lotação atual: 261, sendo atualmente 71 (setenta e um) provisórios.
15. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI – CRJF, Diretor: Gilmar Silva dos Santos, Contato: Funcional: 98481-9465/98446-0210 - capacidade total: 112 internos, lotação atual: 145, sendo atualmente 23 (vinte e três) provisórios;
16. CASA DE DETENÇÃO FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM – CDFGUM, Diretor: Gabriela Saad, Contato FIXO: (69) 3541-1462, Funcional: 98446-0193- capacidade total: 12 internas, lotação atual: 23, sendo todas as 23 (vinte e três) provisórias;
17. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE – CRMDO, Diretora: Eliete Lacheski da Silveira, Contato: 98481-9651/98431-0218 - capacidade total: 147 internas, lotação atual: 166, sendo 59 (cinquenta e nove) provisórios;
18. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES – CRARI, Diretor: Franciney Almeida dos Santos, Contato: 99924-0020 - capacidade total: 196 internos, lotação atual: 522, sendo 165 (cento e sessenta e cinco) provisórios;
19. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE-CRADO, Diretor: EDVALDO DA GRAÇA, Contato: 3412-2282/ 98481-9695- capacidade total: 112 internos, lotação atual: 84, sendo 21 (vinte e um) provisórios;
20. CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES, Diretor: Rogerio de Oliveira Mendonça, Contato: 3651-30997/ 98481-9766 - capacidade total: 44 internos, lotação atual: 62, sendo 25 (vinte e cinco) provisórios;
21. CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, Diretor: Evandro Carlos de Andrade, Contato: 98481-9665- capacidade total: 100 internos, lotação atual: 132, não sabida a quantidade atual de internos provisórios;
22. CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-CDSFG, Diretor: João Carlos Teodoro, Contato: 98481-9738 - capacidade total: 41 internos, lotação atual: 64, sendo 28 (vinte e oito) provisórios;
23. CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-CDSMG, Diretor: Claudinei Roberto Izidoro, Contato: 3642-1682/ 98481-9697 - capacidade total: 80 internos, lotação atual: 101, sendo 19 (dezenove) provisórios;
24. CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI- CPPME, Diretor: Jeci Campos Vieira, Contato: 3471-284/ 98481-9676- capacidade total: 37 internos, lotação atual: 54, sendo 06 (seis) provisórios;

25. CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE-CDOPO, Diretor: Cristiano Félix Monte, Contato: presidioouropreto@gmail.com - capacidade total: 148 internos, lotação atual: 253, sendo 55 (cinquenta e cinco) provisórios;
26. CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, Diretora: Viviana Camila Mira de Souza, Contato: sejus.crask@gmail.com - capacidade total: 388 internos, lotação atual: 233, sendo 26 (vinte e seis) provisórios;
27. PENITENCIÁRIA REGIONAL DOUTOR AGENOR MARTINS DE CARVALHO, Diretor: Cleberson Fidelis, Contato: 69 98462-0870 - capacidade total: 202 internas, lotação atual: 324, sendo 18 (dezoito) provisórias;
28. CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, Diretor: Ariel dos Santos Cardozo, Contato: 3442-734/ 98481-9003 - capacidade total: 36 internos, lotação atual: 20, sendo 15 (quinze) provisórios;
29. PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, Diretor: Gilmar Duarte dos Santos, Contato: (69) 3442-8026/ 98481-9826 - capacidade total: 192 internos do sexo masculino e 26 internas do sexo feminino, lotação atual: 143 internos e 11 internas, sendo 04 (quatro) provisórios;
30. CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D' OESTE, Diretor: Cleber Vieira Paula, Contato: 3434-284/ 98481-9832 - capacidade total: 42 internos, lotação atual: 62, sendo 09 (nove) provisórios;
31. CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D' OESTE, Diretor: Rubens Rodrigues da Silva, Contato: 3641-3026 - capacidade total: 72 internos, lotação atual: 56, sendo 15 (quinze) provisórios;
32. CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, Diretor: Gilberto Santos de Andrade, Contato: 98481-9463/ 3441-1888 - capacidade total: 199 internos do sexo masculino e 20 internas do sexo feminino, lotação atual: 354 internos e 24 internas, sendo 91 (noventa e um) provisórios;
33. CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO, Diretor: Aparecido Almeida dos Santos, Contato: (69) 3451-2411/ 98481-9706 - capacidade total: 206 internos, lotação atual: 183, sendo 112 (cento e doze) provisórios.
34. CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, Diretor: Reginaldo Ribeiro de Almeida, Contato: 98481-9825/ 3322-4940 - capacidade total: 63 internos, lotação atual: 93, sendo 82 (oitenta e dois) provisórios;
35. PENITENCIÁRIA FEMININA E MONITORAMENTO DE VILHENA, Diretor: Cristiane Garcia da Silva, Contato: 3321-3602/ 8481-9709 - capacidade total: 61 internos do sexo masculino e 64 internas do sexo feminino, lotação atual: 30 internos e 03 internas, sendo 08 (oito) provisórios;
36. CADEIA PÚBLICA DE COLORADO D'OESTE, Diretor: Luciandro Pereira Cardoso, Contato: 3341-4103/ 98481-9719 - capacidade total: 93 internos do sexo masculino e 12 internas do sexo feminino, lotação atual: 72 internos e 13 internas, sendo 20 (vinte) provisórios; e
37. CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS, Diretor: Marcio José Pacheco, Contato: 3342-3137/3342-2083/ 98481-9713- capacidade total: 99 internos, lotação atual: 129, sendo 43 (quarenta e três) provisórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARCEIRAS

São responsabilidades das entidades parceiras, objetivando a viabilidade de instalação de seções eleitorais especiais:

I - encaminhar à Secretaria do TRE/RO e aos Cartórios Eleitorais, **até o dia 18 de agosto de 2022**, relação atualizada dos eleitores e eleitoras que manifestarem interesse na transferência, acompanhada dos respectivos formulários e de cópia de documento de identificação com foto. (art. 42, § 1º, da Res. TSE 23.669/2021);

II - enviar listagem à Justiça Eleitoral com a indicação de servidoras e servidores colaboradores para atuação como mesários e mesárias, conforme previsto no artigo 10, § 4º; da Res. TSE 23.669/2021, **até o dia 20 de julho de 2022**, observados os impedimentos do artigo 9º da Res. TSE 23.669/2021;

III - designar agentes da Polícia Penal e Agentes de Segurança Socioeducativos para a garantia da segurança de todos as envolvidas e envolvidos nas atividades necessárias de preparação e realização do voto de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as);

IV - prever o não deslocamento, para outros estabelecimentos, de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as) e determinação judicial ou deliberação de autoridade judicial competente;

V - fornecer os EPIs e insumos necessários (álcool gel/ líquido) aos seus respectivos servidores, servidoras, colaboradoras e colaboradores envolvidos nas atividades de preparação e realização do voto de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as), a fim de minorar as possibilidades de contágio pela COVID-19; e

VI - orientar os seus servidores e colaboradores no sentido de observarem as normas sanitárias de higiene e distanciamento social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRE-RO

Compete à Justiça Eleitoral de Rondônia:

I - nomear, até o dia 26 de agosto de 2022, os mesários e mesárias, a partir da listagem de indicação, nos termos do artigo 11, § 1º, da Res. TSE 23.669/2021;

II - encaminhar, através das Zonas Eleitorais, às administradoras e aos administradores dos estabelecimentos penais e das unidades de internação elencadas na Cláusula Segunda deste termo os formulários próprios, que deverão ser preenchidos e assinados pelos eleitores e eleitoras interessados (as) em realizar a transferência temporária de seção eleitoral;

III - promover a capacitação dos mesários e mesárias;

IV - fornecer a urna e o material necessário à instalação da seção eleitoral;

V - viabilizar a justificativa de ausência à votação nos estabelecimentos penais e unidades de internação;

VI - promover campanhas informativas com vistas a orientar os presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as) quanto à opção de voto nas seções especiais;

VII - comunicar às autoridades competentes as condições necessárias para garantir o regular exercício da votação;

VIII - fornecer os EPIs e insumos necessários (álcool gel/ líquido) aos mesários, mesárias, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral envolvidos (as) nas atividades de preparação e realização do voto de presas e presos provisórios(as) e adolescentes custodiados(as), a fim de minorar as possibilidades de contágio pela COVID-19; e

IX - orientar os mesários, mesárias, colaboradores e colaboradoras no sentido de observarem as normas sanitárias de higiene e distanciamento social.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a contar da data de sua assinatura no Sistema Eletrônico de Informação – SEI do TRE-RO até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este acordo é realizado em caráter gratuito, não implicando em transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas desenvolvidas em razão deste instrumento são de responsabilidade dos respectivos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO NO TRE-RO

No TRE-RO, a gestão e a fiscalização deste instrumento serão realizadas pelo(a) titular da titular da Assessoria de gestão de riscos e controle - ASRICO, telefone(s): (69) 3211- 2040, e-mail(s): asrico@tre-ro.jus.br . ou por seu substituto respectivo, na sua ausência, competindo a esses as atribuições previstas na Instrução Normativa TRE-RO n. 04/2008.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado em seus termos ou condições, mediante solicitação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e condicionado ao comum acordo entre as partes, mediante formalização do competente Termo Aditivo, e desde que não importem em descaracterização do seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ter adesão de outros entes ou órgãos da Administração Pública, direta e indireta, com o apoio institucional e disponibilização de servidores na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante assinatura de Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações assumidas, em ambos os casos mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e na Resolução TSE nº 23.669/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O TRE-RO providenciará a publicação resumida do presente instrumento e, de eventuais aditamentos, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia - DJE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Em cumprimento ao art. 55, § 2º da Lei 8.666/1993, o Foro legal para solucionar questões resultantes da aplicação deste Acordo ou a ele relativas, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com sede em Porto Velho/RO.

E por estarem em concordância, lavrou-se o presente instrumento, que, após lido e achado conforme pelas partes, foi assinado por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Porto Velho, 29 de junho de 2022.

Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Procuradora **DANIELA LOPES DE FARIA**

Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Rondônia

Delegado Federal **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS**

Superintendente da Polícia Federal em Rondônia

IVANILDO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia

Juiz Federal **WALISSON GONÇALVES CUNHA**

Diretor do Foro da Justiça Federal Seção Judiciária Rondônia

Coronel PM **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Justiça

Coronel PM **JAMES ALVES PADILHA**

Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

TEREZINHA DE SOUSA SALES

Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes

BRUNO SELVATICI PAIVA

Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Rondônia

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Federal – DEPEN

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente**, em 29/06/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES SOUZA DANTAS, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MELO NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0848110** e o código CRC **73900BFE**.